



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Junta Comercial do Estado de Minas Gerais]

[Gerência de Recursos Humanos]

**PORTARIA Nº 044/2024**

Dispõe sobre a Concessão de Progressão na Carreira.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da Presidente da Jucemg Nº RD 002/2023, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA**, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo constantes no quadro abaixo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.

Nome	Masp	Carreira	Situação Atual		Nova Situação		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Carlos Alberto Carvalho	1164759-1	TGRE	III	B	III	C	09/07/2024
Cristiano Figueiredo Tamm	1302309-8	ANGRE	II	B	II	C	19/06/2024

Belo Horizonte, de de 2024.

(assinado eletronicamente por)

**Marinely de Paula Bomfim**

*Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.*



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Simone da Silva Campos, Servidora Pública**, em 15/07/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elis Ferreira Ribeiro Filho, Servidora Pública**, em 15/07/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinely de Paula Bomfim, Secretario(a)**, em 15/07/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Campos dos Santos, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 15/07/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **92142268** e o código CRC **13B6C6E6**.